



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento*  
*Departamento do Pleno*

**PROCESSO:** 1878/16 – TCE-RO.  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas relativa ao exercício de 2015  
**INTERESSADO:** Município de Novo Horizonte do Oeste  
**RESPONSÁVEIS:** Varley Gonçalves Ferreira, CPF: 277.040.922-00, Prefeito Municipal  
Vanilda Monteiro Gomes, CPF: 421.932.812,20, Controladora Interno  
Rosângela Regina de Oliveira, CPF: 747.456.892-68, Contadora  
**RELATOR:** Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS (em substituição ao  
Conselheiro PAULO CURI NETO)

Prestação de Contas. Município de Novo Horizonte do Oeste – Exercício de 2015. Observância do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Gestão. Cumprimento dos índices de Educação e Saúde e de repasse ao Poder Legislativo. Divergências contábeis. Não atingimento do resultado primário. Excessivas alterações no orçamento. Irregularidades formais. Parecer pela Aprovação com Ressalvas das Contas. Determinações.

**PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO  
DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO  
OESTE**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, reunido no dia 17 de novembro de 2016, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Novo Horizonte do Oeste, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Oeste, Senhor Varley Gonçalves Ferreira, tendo examinado e discutido a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a gestão fiscal, resultando nos seguintes indicadores:

**Resumo da Análise das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo de Novo Horizonte do Oeste**

<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL</b>		
<b>Descrição</b>		<b>Valor - R\$</b>
Resultado Orçamentário Consolidado – Superávit		1.512.084,86
Resultado Orçamentário do Poder Executivo – Superávit		233.118,54
Saldo de Restos a Pagar		352.012,19
Resultado Financeiro Consolidado - Superávit		6.341.473,08
Resultado Financeiro do RPPS - Superávit		5.933.719,49
Resultado Financeiro do Poder Executivo - Superávit		407.753,59
<b>GESTÃO FISCAL</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Percentual (sobre RCL)</b>	<b>Valor - R\$</b>
Resultado Primário Previsto na LDO – Superávit	--	1.791.739,18



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento*  
*Departamento do Pleno*

Resultado Primário Apurado no Exercício - Superávit	--	1.319.864,95
Resultado Nominal Previsto na LDO – Positivo	--	3.317.098,23
Resultado Nominal Apurado – Negativo	--	(398.880,71)
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	53,80%	8.853.802,70
Dívida Consolidada Líquida	34,88%	5.739.687,69

**LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Descrição	Percentual	Valor - R\$
Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27,61%	3.656.804,91
Educação–Remuneração dos Profissionais do Magistério (FUNDEB)	84,80%	2.181.092,81
Saúde	22,16%	2.934.488,28
Repasse ao Poder Legislativo	7%	907.800,00

**INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)**

Exercício de 2015	Resultado	Situação*
IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	5,6	Atingiu
IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	--	Sem IDEB

\* O resultado do IDEB em 2015 foi comparado com a meta prevista.

**Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Oeste**

Com fulcro no art. 1º, VI, da Lei Complementar nº. 154/96 c/c o art. 49, § 1º, do Regimento Interno, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é de parecer que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Oeste, atinente ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal VARLEY GONÇALVES FERREIRA, **estão em condições de merecer aprovação com ressalvas** pela Augusta Câmara Municipal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, BENEDITO ANTÔNIO ALVES; o Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS (Relator - em substituição ao Conselheiro PAULO CURI NETO); o Conselheiro Presidente em exercício JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS. O Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA declarou-se suspeito, nos termos do art. 145 do Código de Processo Civil.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2016.

(assinado eletronicamente)  
OMAR PIRES DIAS  
Conselheiro-Substituto Relator  
Mat. 468

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ EULER POTYGUARA  
PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Presidente em exercício  
Mat. 11

Em 17 de Novembro de 2016



JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE  
PRESIDENTE



OMAR PIRES DIAS  
RELATOR



null  
null